



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.402, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.016

“Dispõe sobre reabertura e incorporação ao orçamento do corrente exercício financeiro do crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº. 2.136, de 23 de setembro de 2.015.”

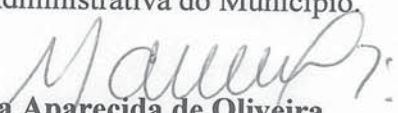
MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA, Prefeita em exercício do Município de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Fica reaberto e incorporado ao orçamento do exercício financeiro de 2.016, o saldo parcial do Crédito Especial autorizado pela Lei Municipal nº. 2.136, de 23 de setembro de 2.015, no valor de R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais), conforme consta do Contrato nº. 14/2016 e processo administrativo nº. 982/2015.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 19 de setembro de 2.016
- 52º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Marilza Aparecida de Oliveira
Prefeita Municipal em exercício

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br